



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 029/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 079/2015, PUBLICADO EM 24 DE JUNHO DE 2015, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E SECURISYSTEM SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA. - EPP - SECURISYSTEM SEGURANÇA TOTAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA MONITORADA POR SISTEMA DE ALARME, EM QUE É BENEFICIÁRIA A 14ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE, CONFORME PROCESSO Nº. 85442-20.00/14-0.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato legalmente representada por seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº. 1003763172 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 223.127.490-68, doravante denominada CONTRATANTE, e SECURISYSTEM SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA. - EPP - SECURISYSTEM SEGURANÇA TOTAL, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.541.161/0001-06, com sede na Rua João Lino Preto, nº. 644, Loja 01, Bairro Parque Pinheiro Machado - SANTA MARIA/RS, tel.: (55) 3212-4444, (55) 8116-6845, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Sr. EZEQUIEL CARDOSO DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº. 1061467963 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 742.617.110-87, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 079/2015, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR**, de 24 de junho de 2016 até 24 de janeiro de 2017, o prazo previsto na Cláusula Nona - Dos Prazos, do Contrato nº. 079/2015, para prestação de serviços de vigilância eletrônica monitorada por sistema de alarme, em que é beneficiária a 14ª Coordenadoria Regional de Saúde - CRS, conforme Informação da 14ª CRS, às folhas nº. 124, concordância da Contratada, às folhas nº. 117, e em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 85442-20.00/14-0.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes da presente Prorrogação correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso: 0006

U.O.: 20.01

Atividade/Projeto .: 6591

Elemento: 3.3.90.39.3989

Empenho: 16001194118

Data do Empenho .: 04/04/2016

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do Contrato ora aditado. E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 15 de ABRIL de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

FRANCISCO A. Z. PAZ
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto

EZEQUIEL CARDOSO DOS SANTOS
Sócio-Administrador da Securisystem Sistemas de Monitoramento Ltda. - EPP -
Securisystem Segurança Total

RESOLUÇÃO Nº 155/16 - CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
a Portaria MS/GM nº 2.226, de 18/09/09, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;
a Portaria MS/GM nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que regulamenta o desenvolvimento das ações de Atenção Básica à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
a Portaria MS/GM nº 340, de 04 de março de 2013, que redefine o componente de construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde;
a Portaria MS/GM nº 1.903, de 4 de setembro de 2013, que altera os artigos da Portaria MS/GM nº340/13;
a necessidade de atender o disposto na legislação.

RESOLVE:
Art. 1º - Tomar conhecimento do atestado de conclusão de edificação de Unidade Básica de Saúde do município de Jaboticaba (UBS Vila Trentin), encaminhado à CIB/RS, conforme estabelecido pela Portaria MS/GM nº 340 - Art. 9º, Inciso II, Alínea a.
Parágrafo Único - O atestado de conclusão de edificação apresentado a esta CIB/RS, está assinado pelo gestor municipal e por profissional habilitado pelo CREA.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Porto Alegre, 13 de abril de 2016.

Codigo: 1619571

RESOLUÇÃO Nº 156/16 - CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
a Portaria GM/MS nº 599, de 23 de março de 2006, que estabelece critérios, normas e requisitos para a implantação e habilitação de Centros de Especialidades Odontológicas e Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias;
a Portaria GM/MS nº 600, de 23 de março de 2006, que estabelece o financiamento dos Centros de Especialidades Odontológicas CEO;
a Resolução nº 295/2008 - CIB/RS, que aprova critérios para habilitação dos municípios aos Centros de Especialidades Odontológicas(CEO);
a Resolução CIR 06/2016- da Comissão Intergestores Regional da 2ª CRS, Região 10.
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a habilitação do Centro de Especialidade Odontológicas (CEO) de Alvorada de Tipo I para CEO Tipo II, URS CEO/SMS, Cadastro do CNES nº 3473775.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.
Porto Alegre, 14 de abril de 2016.

Codigo: 1619572

SÚMULAS

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 0103635-20.00/13-5
Empresa: Masters Pharmaceuticals Importação e Exportação de Produtos Médicos Ltda.
Objeto: aquisição de 254.880 mililitros e 151.200 comprimidos de Dekas Plus ®.
Valor total: R\$ 1.043.346,79
Base legal: inciso V do art. 24 da Lei Federal 8.666/93
Ratificação: em 18/04/16. conforme art. 26 da Lei supracitada.
Porto Alegre, 19 de abril de 2016.
Divisão de Compras

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 65/2016

Processo n.º: 002476.20-00/16-0
O(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, designados por portaria, comunicam o resultado deste Pregão Eletrônico, para o(s) seguinte(s) lote(s):
Lotes 01 Empresa: CMW Saúde & Tecnologia Imp. Exp. Ltda. Cnpj: 07.430.231/0001-84
Valor do lote: R\$ 126.000,00
Fundamentação legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93.
Porto Alegre, 19 de abril de 2016.
Divisão de Compras

Codigo: 1619577

- A Divisão de Vigilância Sanitária, da Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul, por seu Setor de Medicamentos e Correlatos, faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo único do art.28 da Portaria 344/98 e art. 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para aquisição e dispensação de medicamentos à base de substâncias RETINÓICAS, constantes da relação C-2, Portaria SVS 344/98, o seguinte estabelecimento:

-
- Razão Social: DROGARIA MAIS ECONÔMICA S/A
- Endereço: Av. Paraguassu,2361, CENTRO
- Capão da Canoa/RS
- CNPJ: 94.296.175/ 0128-14

Codigo: 1619578

A Divisão de Vigilância Sanitária, da Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul, por seu Setor de Medicamentos e Correlatos, faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo único do art.28 da Portaria 344/98 e art. 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para aquisição e dispensação de medicamentos à base de substâncias RETINÓICAS, constantes da relação C-2, Portaria SVS 344/98, o seguinte estabelecimento:

Razão Social: DROGARIA MAIS ECONÔMICA S/A
Endereço: Av. Paraguassu,2043, CENTRO
Capão da Canoa/RS
CNPJ: 94.296.175/ 0149-49

Codigo: 1619579

A Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde de Rolante, faz saber aos interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo único do Art. 28, da portaria 344/98 e artigo 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para comercializar medicamentos à base de SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS, constantes da relação C-2, Portaria SVS/MS 344/98, o seguinte estabelecimento:

Razão Social: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA
CNPJ: 88.212.113/0413-96,
Endereço: Rua Pedro Schneider, nº232, - Centro
Município: Rolante/RS
CEP: 95.690-000
Processo Nº: 01/2016
Autorização Nº: 001/2016.

Codigo: 1619580

Nº T.A.DCC/057/2016, Processo: Nº. 73942-20.00/09-4, celebrado em 18-04-2016, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e PORTONOVO EMPREEN- DIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, em 90 (noventa) dias corridos, a vigência prevista na Cláusula Nona do Termo de Contrato nº 006/2010 - CO. CLÁUSULA SEGUNDA: Alterar o Cronograma Físico-Financeiro referente a Serviços Extraordinários, constante na Cláusula Quarta do Terceiro Termo Aditivo nº 122/2013, a partir da 12ª Parcela Contratual (aos 2190 dias) no total de 14 (quatorze) parcelas no valor de R\$ 4.277.523,10 (quatro milhões e duzentos e setenta e sete mil e quinhentos e vinte e três reais e dez centavos), de acordo com Dados Técnicos para a elaboração do 10º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 006/2010 - CO. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR, o Cronograma Físico-Financeiro referente a Serviços Extraordinários, constante na Cláusula Terceira do Quarto Termo Aditivo nº 202/2013, a partir da 10ª Parcela Contratual (aos 2.190 dias), no total de 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 4.452.733,03 (quatro milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil setecentos e trinta e três reais e três centavos), que passa a ser conforme abaixo descrito, de acordo com Dados Técnicos para a elaboração do 10º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 006/2010 - CO. CLÁUSULA QUARTA: ALTERAR, o Cronograma Físico-Financeiro referente a Serviços Extraordinários, constante na Cláusula Quarta do Oitavo Termo Aditivo nº 391/2015, a partir da 1ª Parcela Contratual (aos 2190 dias), no total de 03 (três) parcelas no valor global de R\$ 137.329,48 (cento e trinta e sete mil trezentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos), que passa a ser conforme abaixo descrito, de acordo com Dados Técnicos para a elaboração do 10º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 006/2010 - CO. CLÁUSULA QUINTA: SUPRIMIR e ACRESCER, o valor R\$ 730.397,89 (setecentos e trinta mil e trezentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), permanecendo inalterado o valor contratual de R\$ 36.326.623,19 (trinta e seis milhões e trezentos e vinte e seis mil e seiscentos e vinte e três reais e dezenove centavos). CLÁUSULA SEXTA: RENOVAR a garantia prevista na Cláusula Décima do Termo de Contrato nº 006/2010 - CO. RECURSO: 2007 e/ou 0006 e/ou 1691/ U.O.: 20.95/ Elemento: 4.4.90.51.5104/ Atividade/Projeto: 9147/ Subprojeto 001 e/ou 002.

Nº T.A.DCC/049/2016, Processo: Nº. 108531-20.00/11-6, celebrado em 11-04-2016, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e MOVILCOR LIVRAMENTO EMERGENCIAS MÉDICAS MOVIL LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 12 de abril de 2016 até 12 de abril de 2017. RECURSO: 0006/ U.O.: 20.95/ Elemento: 3.3.90.39.3939/ Atividade/Projeto: 9069.

Nº T.A.DCC/050/2016, Processo: Nº. 108531-20.00/11-6, celebrado em 11-04-2016, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e QUADROS, MONTEIRO E CIA LTDA - EPP - TRANSALVA. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 12 de abril de 2016 até 12 de abril de 2017. RECURSO: 0006/ U.O.: 20.95/ Elemento: 3.3.90.39.3939/ Atividade/Projeto: 9069.

Nº T.A.DCC/051/2016, Processo: Nº. 108531-20.00/11-6, celebrado em 11-04-2016, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e GUSTAVO L.SCHMITT E CIA LTDA - ME - UNIAO ASSISTENCIAL. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 12 de abril de 2016 até 12 de abril de 2017. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR, no Contrato nº. 128/2013, a denominação social da Contratada, de ZANELLA & SCHMITT LTDA. - ME - UNIÃO ASSISTENCIAL para GUSTAVO L. SCHMITT & CIA. LTDA. - ME - UNIÃO ASSISTENCIAL. RECURSO: 0006/ U.O.: 20.95/ Elemento: 3.3.90.39.3939/ Atividade/Projeto: 9069.

Nº T.A.DCC/029/2016, Processo: Nº. 85442-20.00/14-0, celebrado em 15-04-2016, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e SECURISYSTEM SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA - EPP - SECURISYSTEM SEGURANÇA TOTAL . CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 24 de junho de 2016 até 24 de janeiro de 2017. RECURSO: 0006/ U.O.: 20.01/ Elemento: 3.3.90.39.3989/ Atividade/Projeto: 6591/ Empenho 16001194118 Data do Empenho 04/04/2016.

Nº T.A.DCC/061/2016, Processo: Nº. 23947-20.00/05-3, celebrado em 15-04-2016, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE SANTO ÂNGELO . CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 29 de maio de 2016 até 29 de maio de 2017. RECURSO: 0006 e/ou 1681/ U.O.: 20.95/ Elemento: 3.3.90.39.3988/ Atividade/Projeto: 8065 e/ou 8065.

Porto Alegre, 19 de abril de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

Codigo: 1619582

Nº. A.R.P. DCC/188/2016, Processo: Nº. 126955-20.00/15-4, celebrado em 15-04-2016, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Cloridrato de Diltiazem 30 mg/ 51.450 comprimidos revestidos/ Cloridrato de Diltiazem 90 mg/ 65.100 cápsulas/ Cloridrato de Diltiazem 120 mg - Liberação lenta/ 25.060 cápsulas/ Cloridrato de Diltiazem 180 mg/ 11.232 cápsulas/ Cloridrato de Diltiazem 240 mg/ 5.712 cápsulas/ PREÇO: R\$ 144.005,84. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO SES: 0006 1865/ U.O.: 2095/ Atividade: 6182/ 6286 8073. Natureza da Despesa: 339091 339030.

Porto Alegre, 19 de abril de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

Codigo: 1619583